

PORTARIA Nº 193/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ADRIANA CERIZOLLI KOCH DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores.

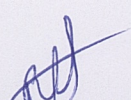
RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 28 de novembro de 2023, a Sra. **ADRIANA CERIZOLLI KOCH**, portadora do CPF e RG nº. XXX.XXX.539-46 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I - SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

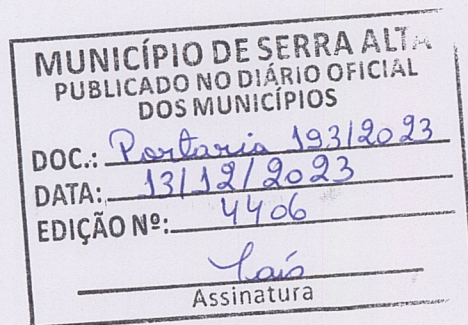
Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

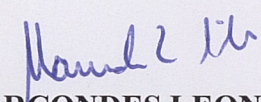
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:




MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

Serra Alta**PREFEITURA****PORTARIA Nº 193/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5419490

PORTARIA Nº 193/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ADRIANA CERIZOLLI KOCH DO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 28 de novembro de 2023, a Sra. ADRIANA CERIZOLLI KOCH, portadora do CPF e RG nº. XXX.XXX.539-46 SSP/SC, do Cargo de Agente Educativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 210, do Grupo I - SAU, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração